



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 673/GR/UFFRS/2021

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 599/GR/UFFRS/2021 ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS 2021.2

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos subitens 2.1 e 3.2 do EDITAL Nº 599/GR/UFFRS/2021 para vagas em disciplina isolada, no curso de Mestrado, do Programa em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 Serão oferecidas até 13 (treze) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), divididas entre as seguintes disciplinas eletivas:

| Disciplinas | Crédito | Vagas |
|--|----------------|--------------|
| Cinética e Reatores Aplicados à Engenharia Ambiental (Observar item 2.1.2) | 03 | até 4 |
| Saúde Ambiental | 03 | até 3 |
| Tópicos Especiais I (Mudança Climática e Ecossistemas) | 03 | até 4 |
| Toxicologia Ambiental | 03 | até 2” (NR) |

“3.2 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I - Formulário de inscrição, disponível no site www.uffrs.edu.br/ppgats> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplina Isolada.

II - *Curriculum*, na versão completa gerada pela Plataforma Lattes do CNPq ou na versão Vitae, não documentado.

III - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

IV - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;

V - Cópia simples do histórico escolar da graduação, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.” (NR)

Chapecó-SC, 28 de julho de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício